

## REQUERIMENTO

"Através do Decreto Legislativo Regional nº. 2/2000/A, foi criado o complemento de pensão para os pensionistas e reformados que auferem menores rendimentos.

O valor base desse complemento mensal é de 6.000\$00, variando conforme regras estipuladas no nº. 2 do artº. 3º. do referido Dec. Leg. Regional.

O presente diploma produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2000.

- Considerando que os pensionistas dos regimes (REP e RNC), nunca receberam qualquer complemento de pensão;
- considerando que estes pensionistas são os mais idosos e recebem pensões de menor importância;
- Considerando que são mais debilitados, dado à sua idade avançada, e por conseguinte necessitam de maior assistência médica e medicamentosa;
- Considerando que é uma grave injustiça e discriminação para com estes cidadãos que esperam há muito sem receber qualquer valor do complemento a que tem direito;
- Considerando que não deve ser apenas em época de campanha eleitoral que se prometem aumentos de pensão aos idosos, e passado as eleições nem lhes pagam o que têm direito.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

- Para quando se prevê a regularização desta situação, para que seja feita justiça e dado tratamento igual a todos os pensionistas?

Velas de São Jorge, 2 de Janeiro de 2001.

**O Deputado Regional, Mark Marques."**